



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 8 DE 23 DE MAIO DE 1961.-

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A GRATIFICAR COM CR\$-----
60.000,00 (Sessenta MIL Cruzeiros) O SR. RAFAEL GOLOMBEK, ENGº. ENCARREGADO PELO /
DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS PARA DIRIGIR OS SERVIÇOS /
DA RÊDE DE ÁGUA DO PLANO DE 1959.-


Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a gratificar com a /
importância de CR\$60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), ao /
Snr. Rafael Golombék, Engenheiro encarregado pelo Departamento de Obras /
Sanitárias para dirigir os serviços da rede de água do Plano de 1959, /
pelos bons serviços prestados no desempenho de sua missão.-

Artigo 2º) - Os recursos para cobertura das despesas decorrente desta /
Lei serão fornecidos pelo aumento de arrecadação na própria /
verba correspondente ao consumo de água, e outros, si houver deficiência /
em dita verba.-

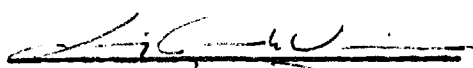
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.-

Ubatuba, 23 de Maio de 1961.-


Wilson Abiarched.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 23 DE MAIO DE 1961.-


Luiz Carlos Vianna.-
Secretº. Substituto.-